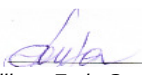


LEI Nº 256 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Certifico que em 01/04/2025 foi publicado este(a) **LEI Na 419** Edição do DOEM – Diário oficial deste município


Edilson F. de Souza
Responsável por publicar

Altera a Lei nº 252/2025 que revogou a Lei nº 061/2012, de 1º de março de 2012, que institui novas regras para concessão de diárias aos agentes públicos do Município de Aurora do Tocantins e cria tabela no anexo único.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Edson Neiva da Silva**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Altera a Lei nº 252/2025 para criar a tabela IV no anexo único da referida Lei.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2025.



Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal



ANEXO ÚNICO

Tabelas de Valores de Diárias

[...]

IV - TABELA DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS DO MUNICÍPIO:

PARA PALMAS E DEMAIS CAPITAIS	VALOR (R\$)
Diária integral	R\$ 250,00
Meia diária	R\$ 125,00
Um quarto de diária	R\$ 60,00
MUNICÍPIOS ATÉ 400KM	VALOR (R\$)
Diária integral	R\$ 150,00
Meia diária	R\$ 75,00
Um quarto de diária	R\$ 40,00
MUNICÍPIOS ACIMA DE 400KM	VALOR (R\$)
Diária integral	R\$ 250,00
Meia diária	R\$ 125,00
Um quarto de diária	R\$ 60,00

